

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

### COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 002/2015

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Gerson França nº 7-55, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, a Coleta de Preços visando à contratação “tipo menor preço global”, **de empresa especializada em auditoria independente para emissão de parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru referente aos exercícios de 2014 e 2015.**

O Memorial Descritivo deve ser retirado no endereço Rua Gerson França nº. 7-55 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001- 33, retirada a partir do **dia 01 de fevereiro 2016 das 8:00 às 17:00 horas**, no Setor de Compras da FERSB, ou solicitado por email.

As empresas interessadas deverão atender aos quesitos solicitados no presente Memorial.

O envelope da Proposta Comercial deverá ser entregue no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Gerson França nº. 7-55, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-200, impreterivelmente **até as 17 horas do dia 05 de fevereiro 2016.**

#### 1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente Memorial para contratação de empresa especializada em auditoria independente para emissão de parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru referente aos exercícios de 2014 e 2015.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número da Coleta de Preço / Processo e o seu objeto.

2.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

2.3 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

2.4 Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

2.5 Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da CONTRATANTE.

2.6 À administração da CONTRATANTE fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

## **3.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS**

3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.2 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

3.3 Prova de quitação com a Fazenda Federal;

3.4 Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e INSS;

3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

3.7 Prova de Inscrição da empresa no conselho de classe competente.

## **4. PROPOSTAS**

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

4.1 Este envelope deverá conter;

4.2 A proposta comercial com o valor global;

4.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.4 Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

## 5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Presidente da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

5.2 A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1 As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

5.2.2 A comissão procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

5.2.3 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, apresentar o menor preço global sobre os serviços de solicitados, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

5.2.4 Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação;

5.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

5.3 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

5.4 A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Memorial Descritivo, sob pena, de não o fazendo, se desclassificada;

## 6. DO CONTRATO

6.1 O participante vencedor deverá comparecer a sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

6.2 O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

6.3 Dá-se o presente Contrato o valor estimado de R\$ 20.562,50;

6.4 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru-SP para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.

7.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

7.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

7.5 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.1.1 Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

8.1.3 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

8.2 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

8.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

## 9. DOS PAGAMENTOS

9.1 A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da CONTRATADA

9.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso da decisão final da Comissão de Análise e Julgamento da FERSB, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx>, assim como a

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

**FERSB** enviará via e-mail ou fax, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2 Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles por procuração específica.

10.3 A FERSB, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem sua Impugnação e ou Contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Gerson França nº. 7-55 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-200, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

11.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 11.1 deste Memorial ou através do Telefone (14) 3104-1452.

11.3 Segue anexo ao presente Memorial:

11.3.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.3.2 Anexo II – MINUTA DO CONTRATO

Bauru, 29 de janeiro de 2016.

EDE CARLOS CAMARGO  
Diretor Administrativo Financeiro  
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Das Especificações Técnicas

Especificações técnicas para a contratação de empresa especializada em auditoria independente para emissão de parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Fundação Estatal Regional de Saúde-Bauru referente aos exercícios de 2014 e 2015.

O serviço a ser realizado pela empresa de auditoria corresponde às seguintes especificações dos exercícios de 2014 e 2015:

- Emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício que encerrou em **31 de dezembro de 2014** da FERSB.
- Emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício a encerrar-se em **31 de dezembro de 2015** da FERSB.
- Prestar serviços técnicos de auditoria dos demonstrativos financeiros e contábeis de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas nº 6.404/76, 11.638/07 e 12.101/09.
- Prestar serviços técnicos de auditoria operacional dos atos dos gestores públicos previstos no Art. 43 da Lei 12.101 de 2009, § único do art. 3º, art. 8 e § 4º, da mesma lei.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

## ANEXO II

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 002/2015

**CONTRATO nº...../16 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-BAURU REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.**

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 7-55, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 002/2015**.

#### **1.0 DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras e Contábeis da FERSB, do exercício que encerrou em 31/12/14 e do exercício a encerrar-se em 31/12/15, consoante determina a Lei de Sociedades Anônimas nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

#### **2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.



# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

2.2 O presente contrato corresponde a prestação de serviço de auditoria de campo e terá duração de 03 (três) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

### 3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº **002/2015**.

3.2 O pagamento será efetuado pelo setor competente da FERSB em 03 (três) parcelas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2.1 O primeiro será efetuado em até 05(cinco) dias úteis da data de assinatura deste instrumento, e os demais nos meses subsequentes.

3.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

### 4.0 DO VALOR

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

### 5.0 DO REGIME DE PREÇOS

5.1 Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável.

### 6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

a) O atraso do pagamento das faturas superior à 60(sessenta) dias.

6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco)dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretada como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

## 7.0 DAS PENALIDADES

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

## 8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

---

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

8.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF:

Nome:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF: